



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI N° 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 408.256,91 (quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

10.301.0018-2.014		R\$ 8.197,00
4.4.90.52.21-05-Equipamento e Mat. Permanente – Port. 2552		R\$ 8.197,00
10.301.0018-2.014		R\$ 6.620,99
3.3.90.30.54-05-Material de Consumo – Port. 6715		R\$ 6.620,99
10.302.0019.2.015		R\$ 204.509,08
3.3.90.39.18-05-Outros Serv. T. Pessoa Jurídica–Port 6494		R\$ 204.509,08
10.302.0019.2.015		R\$ 188.929,84
3.3.50.39.61-05-Outros Serv. T. Pessoa Jurídica–Port 6464		R\$ 188.929,84

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 408.256,91

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, conforme recurso financeiro vinculado, disponível na conta bancária nº 575830404-9, Agência 4243-9, Caixa Econômica Federal, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 29 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos o presente Projeto de Lei que: **“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2026, bem como a correspondente alteração do PPA e da LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender à solicitação apresentada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde, conforme documentação anexa (Ofício nº 10/2026 – DMS Financeiro, com a finalidade de garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

